

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 257/2024 AO CONTRATO Nº 7-3244-LOC-08-2022-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.562.894/0001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140, representado neste ato pelo seu(sua) representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 7-3244-LOC-08-2022-APA**, conforme ofício 154/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(O) ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à(ao) locação de aparelho de raio X, com manutenções preventivas e corretivas, bem como fornecimento de peças, para assistir ao **Hospital Estadual Aparecida de Goiânia - HEAPA**, incluindo, a partir de 01/01/2024, **01 detector digital para raio X e software de aquisição e imagem com valor mensal de R\$ 5.500,00**, conforme proposta de preço (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Altera-se o valor mensal do contrato, passando a dispor conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	V. Unit	V. Mensal
1	Aparelho de Raio X fixo (MOD HF630M - Lotus X)	2	6.500,00	13.000,00
2	Detector digital para Raio X e software de aquisição de imagem	1	5.500,00	5.500,00
Valor total				18.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DAS PARTES

Altera-se a razão social da contratada passando de “SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA” para “SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA”.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 257/2024 AO CONTRATO Nº 7-3244-LOC-08-2022-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia/GO, 30 de dezembro de 2023

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

LTDA

Contratada

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 257/2024 AO
CONTRATO Nº 7-3244-LOC-08-2022-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SXMEDIC
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Anexo I – Proposta de Preço



Aparecida de Goiânia, 01 de dezembro de 2023

Proposta de Preços de Locação de Digitalizador de Imagem - DR

A empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vem apresentar nossa proposta de preço conforme solicitado de Locação, de acordo com as seguintes especificações e condições abaixo.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social da Participante: **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Endereço: Rua dos Pinheiros QD 11 LT 09, SN, GALPAO 01, Parque Primavera

Cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74913-140

Telefone: (62) 3273-6106

E-mail: comercial@spectrumhospitalar.com.br

E-mail: financeiro@sxmedic.com.br

Registro CREA – GO da Empresa: 26936/RF

Registro CREA – GO do Engenheiro Responsável: 63399/D-MG/17097/D-GO

Autorização da ANVISA: 8.19.191-1 (3HX1WL52340X)

DADOS BANCÁRIOS:



BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 8087-X | CONTA CORRENTE: 2978-5

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Laryssa Santa Cruz
IGH – Diretora Regional

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 257/2024 AO
CONTRATO Nº 7-3244-LOC-08-2022-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SXMEDIC
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**



Ao,
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Setor de engenharia Clínica
CNPJ.: 11.858.570/0004-86
E-mail: Leonardo.ferreira@igh.org.br

Contratação de locação de Digitalizador de Imagem - DR, pelo período de 12 (doze) mês, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento ofertado, sendo de nossa responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, podendo o contrato ser renovado, desde que haja concordância entre o Contratado e Contratante, local da instalação do Equipamento no Hospital Estadual de aparecida de Goiânia – Cairo Louzado - HEAPA

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

ITEM	UND	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MES	12	01 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE SISTEMA RADIOLOGIA DIGITAL – DR: Características mínimas: Tecnologia de Detector Flat Panel sem fio com área ativa de 35x43cm. Estrutura em fibra de carbono. Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de Csl (Iodeto de Césio). Tamanho do pixel de 140 µm (micron). Matriz do detector de 3052 x 2500 pixels. Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e Bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/Bucky. Sistema automático de detecção de radiação. Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga. Para detector com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, no mínimo mais 02 unidades de baterias por detector. Independente da fonte de energia utilizada (bateria, capacitor ou similar) deverá ser apresentada vida útil mínima de 3 anos. Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor) do detector, parte integrante do conjunto. Capacidade de suportar 300 kg distribuídos sobre a superfície do detector. Grau de Proteção mínimo IP56. Especificações técnicas do Notebook de aquisição, visualização e ajuste das imagens. Monitor de no mínimo 10" sensível ao toque (touchscreen). Processador - Core i3 (superior ou similar), 250 GB de armazenamento Hard Disk ou SSD e 2 GB de memória RAM.	R\$. 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)	R\$. 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

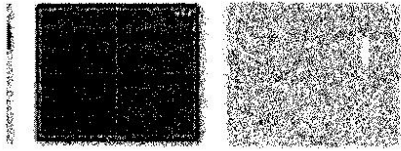
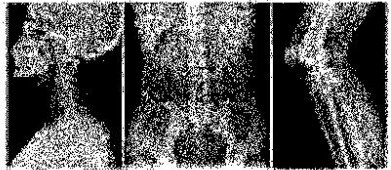
Laryssa Santa Cruz
igh
Diretora Regional

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 257/2024 AO
CONTRATO Nº 7-3244-LOC-08-2022-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SXMEDIC
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**



Health Care Service

		Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização). Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist. Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automática por diferentes regiões anatômicas. Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente. Recorte da imagem. Inserção de textos fixos e editados pelo usuário. Magnificação da imagem para visualização. Impressão de até 4 imagens por película. Rotação e inversão da imagem. Pacote de conectividade DICOM 3.0, Storage, Print, Modality Worklist. Acompanha Nobreak, Placa DR, estação de trabalho Desktop, Carregador e 2 Baterias.   MARCA: INNOCARE MODELO: YUSHAN V14C REGISTRO ANVISA: 80867159006	
--	--	---	--

Valor Total da Proposta Mensal.	R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
---------------------------------	--

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Laryssa Santa Cruz
Diretora Regional
IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 257/2024 AO
CONTRATO Nº 7-3244-LOC-08-2022-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SXMEDIC
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, após

Condição de Pagamento: Mediante Contrato (Pgto. Mensal), após emissão da nota fiscal

Entrega: 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

Instalação e Treinamento: conforme agendamento.

Manutenções já incluso no valor da locação, exceto por mal uso.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Modalidade: LOCAÇÃO

Frete: CIF

Atenciosamente,

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Marlene Moreira – Departamento de vendas

Assinado eletronicamente por:
Wender de Sá
CPF: ***.270.511-**
Parte
Data: 01/03/2024 14:18:59 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Assinado eletronicamente por:
Joel Sobral de Andrade
CPF: ***.110.739-8
Diretor Regional
Certificado emitido por AC CNL RFB v3
Parte
Data: 01/03/2024 16:48:04 -03:00

29.562.894/0001-95
SXMEDIC COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Dos Pinheiros Qd. 11 Lt. 09
Galpão 01- Parque Primavera
CEP: 74.913-140
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MJRP3-QQEBU-BFAB5-9V93A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Wender de Sá - Parte (CPF ***.270.511-**) em 01/03/2024 14:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.193.228.169	Lat: -16,756927 Long: -49,253743
	Precisão: 6914 (metros)
Autenticação	com*****@sxmedic.com.br
Email verificado	
6YXx1EAuwgcQY5A1oozSJBu4K9xmGx9X09A8ZxV7HwA=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 01/03/2024 16:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 29/02/2024 11:32

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/MJRP3-QQEBU-BFAB5-9V93A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício n.º 0154/2023 – CONTRATOS ERG

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º: 7-3244-LOC-08-2022-APA

Fornecedor: SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Representante: Wender de Sá

CPF: 890.270.511-00

E-mail do representante: financeiro@spectrumhospitalar.com.br

Alteração n.º: 2º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditiva o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo n.º 02**, considerando o **contrato de locação de aparelho de raio x, com manutenção preventiva e corretiva gratuita com fornecimento de peças**, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA, assim:

- 1 - Solicita-se a alteração da razão social de **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme documentação anexo a este ofício:

Razão Social: SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Inscrição Estadual: 107161869

Inscrição Municipal: 14281739

Endereço: Rua dos Pinheiros Qd. 11 Lt.09, SN, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO

Destacamos que os efeitos da alteração da razão social devem ser considerados a partir de 05/09/2023.


Laryssa Santa Cruz
Instituto de
Gestão e
Humanização
Diretora Regional

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH


2 - Solicita-se a inclusão do equipamento para locação do referido contrato, conforme proposta de preço e descrito o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL
01	Detector digital para Raio X e Software de aquisição de imagem	R\$ 5.500,00

Informamos que a após a inclusão da locação do equipamento acima mencionado, somasse ao valor mensal R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) desta feita, o contrato passará de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) mensal.

Destacamos que os efeitos para alteração de valores deverão ser considerados a partir de 01/01/2024.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas,

Atenciosamente

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Flávia Rosemberg
Diretora do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA
Instituto de Gestão e Humanização – IGH


Laryssa Santa Cruz
igh Instituto de
Gestão e
Humanização
Diretora Regional

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Regional Goiás
Instituto de Gestão e Humanização – IGH



Aparecida de Goiânia, 01 de dezembro de 2023

Proposta de Preços de Locação de Digitalizador de Imagem - DR

A empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vem apresentar nossa proposta de preço conforme solicitado de Locação, de acordo com as seguintes especificações e condições abaixo.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social da Participante: **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Endereço: Rua dos Pinheiros QD 11 LT 09, SN, GALPAO 01, Parque Primavera

Cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74913-140

Telefone: (62) 3273-6106

E-mail: comercial@spectrumhospitalar.com.br

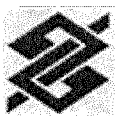
E-mail: financeiro@sxmedic.com.br

Registro CREA – GO da Empresa: 26936/RF

Registro CREA – GO do Engenheiro Responsável: 63399/D-MG/17097/D-GO

Autorização da ANVISA: 8.19.191-1 (3HX1WL52340X)

DADOS BANCÁRIOS:



BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 8087-X | CONTA CORRENTE: 2978-5

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Laryssa Santa Cruz
Diretora Regional
IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Health Care Service

Ao,

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Setor de engenharia Clínica

CNPJ.: 11.858.570/0004-86

E-mail: Leonardo.ferreira@igh.org.br

Contratação de locação de Digitalizador de Imagem - DR, pelo período de 12 (doze) mês, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento ofertado, sendo de nossa responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, podendo o contrato ser renovado, desde que haja concordância entre o Contratado e Contratante, local da instalação do Equipamento no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – Cairo Louzado - HEAPA

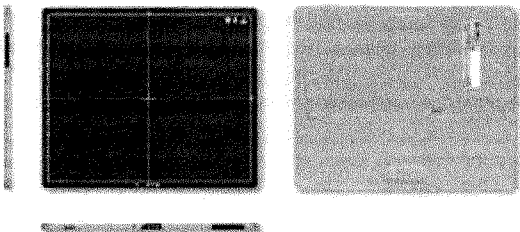
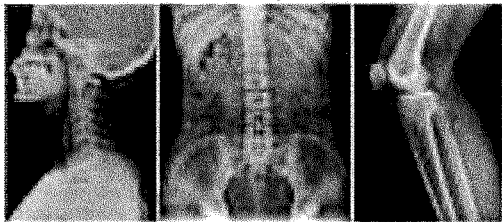
PROPOSTA DE LOCAÇÃO

ITEM	UND	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MES	12	01 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE SISTEMA RADIOLOGIA DIGITAL – DR: Características mínimas: Tecnologia de Detector Flat Painel sem fio com área ativa de 35x43cm. Estrutura em fibra de carbono. Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio). Tamanho do pixel de 140 µm (micron). Matriz do detector de 3052 x 2500 pixels. Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e Bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/Bucky. Sistema automático de detecção de radiação. Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga. Para detector com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, no mínimo mais 02 unidades de baterias por detector. Independente da fonte de energia utilizada (bateria, capacitor ou similar) deverá ser apresentada vida útil mínima de 3 anos. Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor) do detector, parte integrante do conjunto. Capacidade de suportar 300 kg distribuídos sobre a superfície do detector. Grau de Proteção mínimo IP56. Especificações técnicas do Notebook de aquisição, visualização e ajuste das imagens. Monitor de no mínimo 10" sensível ao toque (touchscreen). Processador - Core i3 (superior ou similar), 250 GB de armazenamento Hard Disk ou SSD e 2 GB de memória RAM.	R\$. 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)	R\$. 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Larissa Santa Cruz
Diretora Regional
IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

		Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização). Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist. Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automática por diferentes regiões anatômicas. Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente. Recorte da imagem. Inserção de textos fixos e editados pelo usuário. Magnificação da imagem para visualização. Impressão de até 4 imagens por película. Rotação e inversão da imagem. Pacote de conectividade DICOM 3.0, Storage, Print, Modality Worklist. Acompanha Nobreak, Placa DR, estação de trabalho Desktop, Carregador e 2 Baterias.   MARCA: INNO CARE MODELO: YUSHAN V14C REGISTRO ANVISA: 80867159006		
--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta Mensal.

R\$. 5.500,00

(Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Laryssa Santa Cruz
Diretora Regional
IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Health Care Service

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, após

Condição de Pagamento: Mediante Contrato (Pgto. Mensal), após emissão da nota fiscal

Entrega: 05 (cinco) dias uteis após a assinatura do contrato.

Instalação e Treinamento: conforme agendamento.

Manutenções já incluso no valor da locação, exceto por mal uso.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Modalidade: LOCAÇÃO

Frete: CIF

Atenciosamente,

SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Marlene Moreira – Departamento de vendas

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Laryssa Santa Cruz
Diretora Regional
IGH

29.562.894/0001-95
SXMEDIC COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Dos Pinheiros Qd. 11 Lt. 09
Galpão 01- Parque Primavera
CEP: 74.913-140
APARECIDA DE GOIANIA - GO

INSTRUMENTO PARTICULAR REFERENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA

SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 29.562.894/0001-95

NIRE nº 52204653684

Alteração Contratual nº 06

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1- WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PC-GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO Nº **03441781916** expedida 30/11/2018 pela Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, Lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da sociedade empresarial **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de **30/01/2018**, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; decidem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª.- A sociedade passa a denominar **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o nome fantasia de **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

DAS NOVAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 02ª.- A sociedade passa a ter por objetivo social a importação, exportação, transporte, comercio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comercio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

-CNAE Secundários:

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
08	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
09	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
15	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
41	7112-0/00	Serviços de engenharia
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA 03ª.- Os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

NIRE: 52204653684

- 1- WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PCII/GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO Nº **03441781916** expedida 30/11/2018 pelo Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de **30/01/2018**, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, INÍCIO E FINS

CLÁUSULA 01ª.- A empresa girá sob o nome empresarial de **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o nome fantasia de **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA 02ª.- A empresa tem sua sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**. Tendo prazo indeterminado de duração, e início das atividades em **15/02/2018**.

CLÁUSULA 03ª.- A empresa tem por objetivo social a importação, exportação, transporte, comércio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comércio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

-CNAE Secundários:

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
08	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
09	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
15	4545-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
41	7112-0/00	Serviços de engenharia
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E ENCERRAMENTO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 04ª.- O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PERCENTUAL
WENDER DE SÁ	990.000	990.000,00	99%
BRUNO SILVA CAMARA	10.000	10.000,00	1%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 05ª.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela sua integralização de acordo com o Art. 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CLÁUSULA 06ª.- As cotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos outros sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência para sua aquisição em igualdade de condições e preço, cuja formalização da sua cessão será com a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406 de 16/01/2002.

DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA 07ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os sócios deliberar pela distribuição dos lucros ou perdas apuradas desvinculados da participação no capital social, podendo assim ser distribuídos os lucros em percentuais maior que a participação dos sócios; a distribuição de lucros uma vez obedecendo este critério, deverá ser decido pela representação da maioria no capital social.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE

CLÁUSULA 08ª.- A administração da empresa é exercida pelo sócio: **WENDER DE SÁ**, que terá pleno poder para gerir os negócios da mesma, podendo representá-la ativa ou passiva Judicial ou extra Judicial, só não podendo em hipótese alguma delegar o nome da sociedade, nem usá-la em negócios alheios aos do seus objetivos. tais como: Avais, abonos, endossos, fianças ou quaisquer títulos de mero favor, seja em benefício dos titulares ou de terceiros; bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos sócios. O sócio: Bruno Silva Camara participará apenas como sócio quotista. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 cc/2002)

Parágrafo Único: O sócio **WENDER DE SÁ**, terá perante as instituições financeiras e bancárias e em qualquer órgão ou departamento que se fizer necessário, plenos direitos para representar e assinar qualquer documento que for necessário isoladamente.

CLÁUSULA 09ª.- O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de Antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 11ª.- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 12ª. – A sociedade não responderá com seus bens por quaisquer obrigações contraídas por qualquer dos sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso da maioria dos sócios que representam o capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovado a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Parágrafo Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por unanimidade dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço; e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. – As quotas sociais dos sócios não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O Acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 14ª.- A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir da sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único: A exclusão prevista na cláusula acima, será determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, e que seja cientificado o acusado para exercer o direito de defesa.

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CLÁUSULA 15ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 16ª.- O falecimento, interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao socio remanescente admitir novo socio para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as mesmas condições estipuladas quando o sócio desejar se retirar da sociedade.

CLÁUSULA 17ª.- O sócio que desejar se retirar da sociedade empresarial deverá manifestar sua intenção com 90 dias de antecedência, por meio de carta protocolizada ou notificação extrajudicial.

Parágrafo 1º. A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser fundamentada em balanço especial, com base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade empresarial.

Parágrafo 2º. Os haveres do sócio retirante deverá ser pagos pela sociedade empresarial em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas.

CAPITULO IV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 18ª.- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA 19ª.- O falecimento ou interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) socio(s) remanescente (s) admitir novo(s)socio(s) para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as condições estipuladas a seguir. Se os herdeiros não quiserem continuar na sociedade o sócio remanescente pagará os haveres e as cotas do DE CUJOS, tomando-se por base o último balanço procedido, o pagamento dos herdeiros do sócio falecido ou interdito será efetuado em uma parcela ou parcelado de acordo com as condições financeiras da empresa. Se, ao contrário, os herdeiros quiserem continuar na sociedade, estes serão admitidos mediante contrato, desde que aceitas e

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

ratifiquem todas as condições vigentes neste instrumento. (Art. 1.028 e Art. 1,031, cc/2002).

CLÁUSULA 20ª.- Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para efeito de dirimir dúvidas, pendências ou fazer executar as Cláusulas deste contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo com todos os termos estabelecidos, assinam o presente em via única.

Goiânia,GO, 05 de setembro de 2022.

Assinatura Digital

WENDER DE SÁ

Assinatura Digital

BRUNO SILVA CAMARA

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00676797148	BRUNO SILVA CAMARA
89027051100	WENDER DE SA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 15:15 SOB N° 20232901678.
PROTOCOLO: 232901678 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314775280. CNPJ DA SEDE: 29562894000195.
NIRE: 52204653684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.